

9.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) Curriculum vitae actualizado, devidamente datado e assinado pelo requerente;
- d) Fotocópia da carta de condução (no caso dos condutores de máquinas pesadas e veículos especiais).

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — O júri dos concursos fica assim constituído:

Presidente — Brás Joaquim Baptista Barata, director do Departamento de Obras Municipais.

Vogais efectivos:

Maria José Martins Marcelino Antunes, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Helena Maria Barroca Martins, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Ricardo Miguel Dias Alves, chefe da Divisão de Obras de Empreitada, e Paula de Lemos Pires, técnica superior de 1.ª classe.

12 — Natureza das provas e métodos de selecção (todos valorizados de 0 a 20 valores):

- a) Prova teórica escrita de conhecimentos específicos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova teórica escrita de conhecimentos específicos terá carácter eliminatório, a duração de duas horas, e versará sobre a seguinte legislação (com consulta):

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Código do Procedimento Administrativo;
- c) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- d) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
- e) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- f) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e reacção às situações colocadas, cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos, e motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

13 — A ordenação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTCE + EPS}{2}$$

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no

placard existente no 2.º piso da Câmara Municipal do Fundão — Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos da mesma autarquia.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na sua progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.  
1000305150

### Aviso

Torna-se público que, por acordo entre ambas as partes datado de 5 de Julho do corrente ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º e da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e de acordo com o artigo 139.º do Código do Trabalho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a assistente administrativa, Ema Marrucho Geraldês, pelo período de 18 meses, com início em 10 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.  
1000305149

### Aviso

Torna-se público que, por meu despacho datado de 11 de Julho do corrente ano, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos a termo resolutivo certo celebrados com as auxiliares administrativas, Cremilda Gaspar Carvalho Silveira, Filomena Maria Salvado Bento, Maria da Conceição C. Oliveira Ramos, Maria da Luz Duarte S. Tomaz e Maria Elisa Soares Gralha Nogueira, pelo período de 12 meses, com início em 1 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.  
1000305148

### Aviso

Torna-se público que, por acordo entre ambas as partes datado de 5 de Julho do corrente ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º e da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e de acordo com o artigo 139.º do Código do Trabalho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a auxiliar dos serviços gerais, Vera Cristina Silva Mesquita Salvado, pelo período de 18 meses, com início em 10 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.  
1000305153

### Aviso

Torna-se público que, por acordo entre ambas as partes datado de 5 de Julho do corrente ano, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º e da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e de acordo com o artigo 139.º do Código do Trabalho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a auxiliar administrativa, Leonor Gonçalves Alves M. Machado, pelo período de 12 meses, com início em 10 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

31 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.  
1000305152